



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1600 , DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA SERVIDORES DA JUCERJA  
DESIGNADOS COMO SUBSTITUTOS  
DAS FUNÇÕES DE GESTOR DE  
CONTRATOS E GESTOR DE  
FROTAS.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Decretos nºs 44.500/2013 e 44.501/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar responsáveis para que, na qualidade de representantes desta Autarquia, substituam os Gestores de Contratos e Frotas da JUCERJA em seus impedimentos eventuais e legais:

<b>PORTARIA JUCERJA Nº</b>	<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SERVIDOR A SER SUBSTITUÍDO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
1.230/2013	KLEMIR ARUS MOHAMMAD	ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL	VIVIANE FALCO RIBEIRO
<b>PORTARIA JUCERJA Nº</b>	<b>GESTOR DE FROTA</b>	<b>SERVIDOR A SER SUBSTITUÍDO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
1.231/2013	LUCIENE FRAGA DOS SANTOS	ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL	VIVIANE FALCO RIBEIRO

Art. 2º - Da presente Portaria será dada ciência a Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

**Luiz A. Paranhos Velloso Junior**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8